

**RESCISÃO UNILATERAL**

Rescisão Unilateral do Contrato 2024/8461, Lic 2024/13 Contratada: COMETA SANEAMENTO E TERRAPLANAGEM LTDA; CNPJ: 05.736.976/0001-40; Objeto: reabilitação da estrutura de redes do Bairro Villa Rica, no Município de Campinas; conforme manifestação jurídica de 24/02/2026.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA****RESUMO DE CONTRATO**

Contrato n. 2026/8865, Contratada: G R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA; CNPJ: 03.157.268/0002-00; Pre 2026/49; Objeto: fornecimento de polímero catiônico em emulsão; Vigência: 12 meses a partir de 24/04/2026; Valor: R\$ 375.000,00.

Contrato n. 2026/8866, Contratada: SNF BRASIL COMERCIAL QUÍMICA LTDA; CNPJ: 00.934.286/0001-82; Pre 2026/71; Objeto: fornecimento de polímero catiônico em pó; Vigência: 12 meses a partir de 24/04/2026; Valor: R\$ 5.379.400,00.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA****RESUMO DE ADITAMENTO**

Aditamento 02 ao Contrato n 2025/8465 PRE 2024/400; Contratada: FERNCO DO BRASIL DE COM. SERV. LTDA. CNPJ: 11.074.942/0001-30 Objeto: FORNEC. JUNTAS FLEXÍVEIS DE ADAPTAÇÃO; prorrogação vigência por 06 meses a partir de 03/07/2026.

Aditamento 02 ao Contrato n 2023/7937 PRE 2023/55; Contratada: LUCAS BRIGANTE DOMINGUES EPP CNPJ: 15.546.091/0001-32 Objeto: PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE LIMPEZA, FORNECIMENTO E PLANTIO DE MUDAS DE ESPÉCIES ARBÓREAS NATIVAS REGIONAIS E RESPECTIVA MANUTENÇÃO; prorrogação vigência por 24 meses a partir de 23/05/2026.

Aditamento 03 ao Contrato n 2023/80001 LIC 2023/03; Contratada: GIMMA ENGENHARIA LTDA CNPJ: 03.124.647/0001-13 Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS SES V.CAMPINAS, V.GARCIA E CH.LEANDRO; prorrogação vigência por 04 meses a partir de 12/08/2026 e execução por mias 4 meses a partir de 15/06/2026.

Aditamento 03 ao Contrato n 2024/8352 LIC 2023/36; Contratada: CONSÓRCIO OTIMIZA CAMPINAS CNPJ: 55.989.670/0001-74 Objeto: SERV.ESTUDO DE OPTIMIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO; acréscimo de 13,33%; prorrogação da vigência e execução por 06 meses a partir de 16/01/2027; reajuste de 6,23%, valor R\$ 2.718.876,20.

Aditamento 02 ao Contrato n 2024/8296 LIC 2023/27; Contratada: CONSÓRCIO ELEVATORIO CAMPINAS CNPJ: 28.546.467/0001-50 Objeto: OBRAS EEE LINDA RECALQUE VO PUREZA; supressão de 1,51%; reajuste de 8,459%, valor R\$ 748.585,74.

Aditamento 03 ao Contrato n 2022/7793 LIC 2022/23; Contratada: SANEX SOLUÇÕES LTDA. CNPJ: 05.350.401/0001-95 Objeto: OBRA DE AMPLIAÇÃO DA ETE NOVA AMÉRICA; reajuste de 10%; valor R\$ 1.754.735,29.

Aditamento 01 ao Contrato n 2025/8515 PRE 2024/440; Contratada: TELEFONICA BRASIL AS CNPJ: 02.558.157/0001-62 Objeto: LINK METRO ETHERNET - ATIBAIA; reajuste de 4,44%; valor R\$ 17.933,04.

Aditamento 01 ao Contrato n 2025/8677 PRE 2025/148; Contratada: MAPDATA TEC. INF. E COMÉRCIO LTDA.. CNPJ: 66.582.784/0001-11 Objeto: COLEÇÃO DE DESIGN E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS; alteração razão social para NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA

Aditamento 01 ao Contrato n 2025/8770 PRE 2025/322; Contratada: IMBIL IND.MANUT.BOMBAS ITA LTDA. CNPJ: 51.482.776/0001-26 Objeto: FORNEC.BOMBA REAUTOCORVANTE; alteração razão social para IMBIL IND.MANUT.BOMBAS ITA AS.

**SETEC**

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026***Remoção de Restos Mortais em Quadra Geral*

Por meio do presente edital, originado do Processo Eletrônico SEI nº SETEC.2025.00002643-45 (DCEM-SETEC), Despachos DICEM docs. n°18460860, os familiares dos sepultados no Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição, Quadra, Sepultura e períodos abaixo indicados, ficam CONVOCADOS a comparecer na Administração da SETEC, localizada na Praça Voluntários de 32, s/n°, Swift, Campinas/SP, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste, para reclamarem os respectivos restos mortais, conforme o artigo 16, §1º do Decreto Municipal nº 6.262/1980, que regulamentou o funcionamento dos cemitérios municipais. Após esse prazo, os restos mortais serão removidos para o OSSUÁRIO GERAL.

**Quadra: 34**

Sepulturas: Identificadas de nº 440 à nº 885 com início de sepultamento em 09/01/2023 e término em 17/04/2023, com prazo mínimo para exumação de 03 (três) anos.

**Quadra: 31-M**

Sepulturas: Identificadas de nº 001 à nº 072 com início de sepultamento em 06/12/2021 e término em 02/05/2022, com prazo mínimo para exumação de 02 (dois) anos.

**Quadra: 36-M**

Sepulturas: Identificadas de nº 001 à nº 088 com início de sepultamento em 03/05/2022 e término em 15/10/2022, com prazo mínimo para exumação de 02 (dois) anos.

**Quadra: 30-M**

Sepulturas: Identificadas de nº 001 à nº 124 com início de sepultamento em 17/10/2022 e término em 13/06/2023, com prazo mínimo para exumação de 02 (dois) anos.

Publicar por 03 (três) dias consecutivos,

Campinas, 23 de abril de 2026

**ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA**  
PRESIDENTE - SETEC

**REVOGAÇÃO DE PERMISSÃO**

Em decorrência do trâmite do processo SEI SETEC.2026.00001303-14 em que foi constatado abandono do equipamento, descumprimento de obrigações administrativas, ausência de funcionamento da atividade e inadimplência, esta Autarquia decide, nos termos da Lei, pela revogação da matrícula nº 15617.

Fica intimado o ex-permissionário a remover o equipamento no prazo de 10 (dez) dias, contados dessa publicação, sob pena de remoção pela Autarquia e cobrança posterior das custas.

Campinas, 24 de abril de 2026

**ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA**  
PRESIDENTE DA SETEC

**REVOGAÇÃO DE PERMISSÃO**

O Ilmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, REVOGA DE OFÍCIO, as autorizações dos permissionários relacionados abaixo:

PROCESSO: SETEC.2025.00008421-36		
MOTIVO: INADIMPLÊNCIA		
SEQUÊNCIA		MATRÍCULA
1		19287
2		11824
3		19826
4		19917
5		16148
6		15499
7		14464
8		14731
9		16115
10		19097
11		16723
12		17877
13		16652
14		18972
15		16276
16		19511
17		15185
18		16008
19		17161

Ficam intimados os ex-permissionários a encerrar de imediato as atividades comerciais no solo público sob pena de multa e apreensão.

Campinas, 07 de abril de 2026

**ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA**  
PRESIDENTE DA SETEC

**HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de pragas urbanas (DEDETIZAÇÃO DESRATIZAÇÃO DESINSETIZAÇÃO), bem como, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência visando contratações futuras pela Autarquia, pelo período de 24 meses.

EDITAL 04 de 2026 DO PREGÃO Nº 07 de 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SETEC.2025.00009698-02

Em face dos elementos constantes no presente Processo Administrativo HOMO-LOGO o presente processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico, adjudicado a favor da licitante:

**SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA EPP,** CNPJ 33.614.013/0001-00, vencedora com o valor global para 24 meses de R\$ 63.000,00.

Campinas, 24 de abril de 2026

**ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA**  
PRESIDENTE DA SETEC

**PORTARIA Nº 019 - PAD - DE 24 DE ABRIL DE 2026.**

O Ilmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições previstas no artigo 20, caput, da Resolução nº 07/2022 da SETEC e tendo em vista o disposto nos artigos 208 e seguintes da Lei nº 1399, de 08 de novembro de 1955 c/c artigos 19 e seguintes da Resolução nº 07/2022 da SETEC.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar, a ser conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída nos termos da Portaria nº 61, de 07 de Agosto de 2025, publicada no dia 08 de Agosto de 2025, no Diário Oficial do Município de Campinas, sob a presidência do Dr. Alan de Souza Videira (matrícula n. 1637), para apurar, no prazo de 60 dias úteis, prorrogável justificadamente por 30 dias úteis, os fatos de que trata o Processo SEI SETEC.2025.00008375-66, bem como os eventuais fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art.2º. O Servidor averiguado possui a seguinte identificação funcional:

I - Matrícula nº 1426 - cargo de Agente Funerário.

Art.3º. Os fatos apurados consistem, resumidamente (Súmula 641 do STJ), em supostamente: a) expedir declarações, atestados ou outros documentos com conteúdo inverídico quanto aos serviços prestados pela empresa Campmais Distribuição Ltda. à Setec - Serviços Técnicos Gerais; b) celebrar, de forma real ou simulada, sem competência legal para tanto, termos, contratos ou outros ajustes com a referida empresa, em nome da Setec - Serviços Técnicos Gerais.

Art.4º. Sem prejuízo de eventual requerimento de aditamento, nos termos do artigo 20, § 1º, da Resolução nº 07/2022 da SETEC, e de outras normas que vierem a se verificar violadas, apurar-se-ão, a princípio, possíveis infrações aos seguintes artigos da Lei municipal n. 1.399/55: Art. 184. São deveres dos funcionários: (...) V - Lealdade às instituições constitucionais e administrativas a que servir; VI - Observância das normas legais e regulamentares; Art. 185. Ao funcionário é proibido: (...) IV - Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal; Art. 198. A pena de demissão será aplicada nos casos de:

I - Crime contra a administração pública; (...) IV - Insubordinação grave em serviço; (...) VII - Lesão aos cofres públicos e delapidação do patrimônio municipal; IX - Transgressão de qualquer dos itens IV a X do artigo 185.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

Campinas, 24 de abril de 2026

**ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA**  
PRESIDENTE DA SETEC